



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 47/2024, CONSUNI-UFAL, de 22 de abril de 2024.**

**APROVA “*Ad referendum*” O PROJETO DE  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (“*Lato sensu*”)  
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL  
PENAL.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta do Processo nº 23065.011296/2024-11;

**CONSIDERANDO** que a proposta atende aos requisitos conforme as regras contidas na Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, bem como na Resolução nº 106/2022-CONSUNI-UFAL;

**CONSIDERANDO** que a proposta atende às demandas e condições pedagógicas e estruturais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL;

**CONSIDERANDO** o posicionamento favorável do Conselho da Faculdade de Direito de Alagoas - FDA/UFAL, bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

**RESOLVE “*Ad referendum*” do CONSUNI:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Lato sensu*) Especialização em Direito Processual Penal vinculado à Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL) em parceria com a Justiça Federal de Alagoas (JFAL) objetivando a capacitação dos servidores da Justiça Federal de Alagoas, assim como visa oferecer aos alunos uma compreensão estratégica e integrada do Direito Processual Penal, a fim de promover sua qualificação profissional, bem como capacitá-los para que atuem de maneira mais eficiente e valorizem as novas tendências do processo brasileiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 22 de abril de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO  
REITOR**